

PORTARIA Nº 28, de 09 de março de 2012

(Diário Oficial de Contas, de 12.03.2012)

Fixa o horário de recebimento de processos oriundos dos Gabinetes de Procuradores pela Coordenadoria de Apoio Operacional – CAOP.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 62, II, da Resolução do Tribunal de Contas n. 12/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenadoria de Apoio Operacional somente receberá autos de processos oriundos dos Gabinetes de Procuradores nos dias em que houver expediente no Tribunal de Contas, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de março de 2012.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas